



# FACULDADE PAULISTA DE ARTES

## REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES Doc. 1

O presente texto é parte de um conjunto de três documentos que formam as diretrizes da integralização das horas das atividades complementares da FPA.

**A Faculdade Paulista de Artes (FPA)**, instituição superior exclusivamente voltada às artes, é ciente de sua responsabilidade social no âmbito da cultura e mostra-se zelosa por uma formação integral. Nesse sentido, adota especiais critérios e incentiva que o aluno, durante o curso de formação superior, realize Atividades Complementares e Estágios, como dois de seus elementos básicos para a concessão do diploma de ensino superior. Dentro dos cursos, é também com o cumprimento da carga horária mínima estipulada para essas realizações que a instituição confere a habilitação e coloca no mercado de trabalho profissionais comprometidos com a transformação da realidade em benefício da sociedade.

<b>ESTÁGIO</b>	}	<b>Curso/Formação</b>
Horas de <b>ENSINO</b>		
<b>ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>		

Dos requisitos impostos pelo MEC, o estágio é figura já conhecida do processo de formação superior, presente há mais tempo nas estruturas dos cursos, desde meados do século passado. Ele aparece como prescrição na Lei 4.073 de 1942; tem a figura do estagiário sancionada na Portaria 1.002 de 1967 e finalmente com o Decreto nº 66.546 de 1970 adquire a permissão da efetiva implantação de estágios no sistema de ensino superior de área.

Já as **Atividades Complementares – componente curricular** de práticas acadêmicas que objetiva a complementação e ampliação do conhecimento do aluno – figuram há menos tempo, sendo recomendação desse início de século.

A exigência das atividades complementares se fundamenta na **flexibilização curricular** que a LDB 9394/96 prevê:

Art. 43. A educação superior tem por finalidade:

I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;

III - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V - suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VI - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

Mas é no documento Parecer **CNE/CES 0134/2003** – p. 06, do Ministério da Educação, que as Atividades Complementares são justificadas nos cursos de graduação:

As Atividades Complementares (...) devem possibilitar o reconhecimento, por avaliação, de habilidades e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, hipóteses em que o aluno alargará o seu currículo com experimentos e vivências acadêmicos, internos ou externos ao curso, não se confundindo estágio curricular, supervisionado, com a amplitude e a rica dinâmica das Atividades Complementares.

Orientam-se, desta maneira, a estimular a prática de estudos independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, de permanente e contextualizada atualização profissional específica, sobretudo nas relações com o mundo do trabalho, estabelecidas ao longo do curso, notadamente integrando-as às diversas peculiaridades regionais e culturais.

Nesse sentido, as Atividades Complementares podem incluir projetos de pesquisa, monitoria, iniciação científica, projetos de extensão, módulos temáticos, seminários, simpósios, congressos, conferências, além de disciplinas oferecidas por outras instituições de ensino ou de regulamentação e supervisão do exercício profissional, ainda que esses conteúdos não estejam previstos no currículo pleno de uma determinada instituição mas nele podem ser aproveitados porque circulam em um mesmo currículo, de forma interdisciplinar, e se integram com os demais conteúdos realizados.

Em resumo, as Atividades Complementares são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

Trata-se, portanto, de componentes curriculares enriquecedores e implementadores do próprio perfil do formando, sem que se confundam com estágio curricular supervisionado.

A Faculdade Paulista de Artes destaca que a arte tem como base a cultura, confiando ao campo cultural a **dinamização dos processos de ensino-aprendizagem**. É no **campo da cultura** que a arte, mediante estruturas de linguagem organizadas, acontece nas vivências ou experimentações e transforma a realidade social e a própria cultura.



Assim, as Atividades Complementares são compreendidas como elemento importante e parte integrante da formação profissional ampla e transdisciplinar, capazes de prezar as experiências culturais e principalmente as artísticas no processo do curso. Como explica Morin no livro "O método": "o primeiro capital humano é a cultura. O ser humano, sem ela, seria um primata do mais baixo escalão." (2005, p. 35). Isso porque o ser humano é formado na cultura em formação. Esse é, aliás, o princípio da complexidade humana.

A participação no dinamismo cultural é estimulação primordial ao desenvolvimento humano e ao enriquecimento profissional demonstrados na realidade social e refletidos no currículo do aluno, tornando-o, conforme a missão da FPA frisa, sujeito crítico, reflexivo, criativo e flexível e um consciente cidadão contemporâneo. Por isso, a instituição incentiva a realização das Atividades Complementares vinculando-as ao ensino dentro e fora de suas dependências, possibilitando a participação dos acadêmicos em projetos de pesquisa, de extensão e no desenvolvimento de ações sociais e experiências culturais em geral, favorecendo o relacionamento entre os cursos de artes e os grupos sociais.

**PROFISSIONALIZAÇÃO EM ARTE** { **ENSINO**  
**PESQUISA**  
**EXTENSÃO**

A FPA indica os alunos a realizarem atividades artísticas variadas, na participação de uma gama de possibilidades que o contexto artístico e cultural, especialmente da cidade de São Paulo oferece, e também naquelas possibilitadas pelas articulações entre os cursos de artes da instituição. Aliás, a FPA procura criar relações diversas entre os cursos, de forma a possibilitar o enriquecimento dos mesmos no ambiente institucional, justamente nas interfaces da arte e da cultura. Fato de grande relevância especialmente para os cursos de licenciatura em artes. Trata-se de um modo de enriquecimento da vivência do aluno na justificativa de seu vínculo e opção institucional.

Mas, contudo, ao longo da formação é incentivado que o aluno consiga realizar o maior número possível de horas dentro da instituição e no seu curso de origem. O mundo da cultura na vida de cada aluno pode ser ainda mais movimentado pela arte na construção do conhecimento “em curso”, de dentro para fora e de fora para dentro, da forma orgânica, legítima, facilitadora e prazerosa. Para cada curso há especificidades previstas nos Projetos Pedagógicos, orientadas para os grupos, períodos e processos constituintes da formação objetivada e operada.

Na área de artes visuais os alunos são incentivados a interagirem com exposições, mediante visitas técnicas, produção, montagem, monitoria, parecer crítico etc. Em música e em dança há o incentivo à participação em shows, concertos, festivais, corais, mostras etc. Na área de teatro o espetáculo é visado e, no empenho pela montagem aberta ao público, a partida se dá pelos exercícios cênicos de interpretação organizados no formato de shows. Os cursos de Design se pautam pelo projeto de produção, elaborado, desenvolvido, executado e vivenciado em sociedade. Nesse sentido, a participação em consultorias, na Empresa Junior de Design Gráfico e nos Desfiles de Moda etc., compõem a formação.

Os cursos de licenciatura vinculam a produção específica com a sua mediação, buscando o atendimento a uma comunidade em especial, enquanto os de bacharelado esforçam-se para justificar a pertinência da produção no consumo consciente.

Nesse alcance, objetivamente, o conjunto de normas de apresentação que compõem este regulamento demarca um **mínimo de 200 horas que devem ser cumpridas ao longo da formação acadêmica do aluno**, durante a qual se espera que o mesmo ultrapasse de longe esse número. Seguindo um rigor, somente será considerada, para efeito de pontuação, a participação em atividades desenvolvidas a partir do ingresso do aluno no Curso. O aluno que não integralizar estará automaticamente retido, independente do cumprimento das disciplinas curriculares e demais exigências legais.

As Atividades Complementares devem ser **apresentadas pelo aluno, semestralmente, no início de cada período letivo** – conforme calendário acadêmico – através do preenchimento do documento 3: Registro das Atividades Complementares, fazendo uso **dos comprovantes** (certificados, declarações, formulários, resenhas, relatórios etc.) caracterizados e classificados no documento 2: Especificações. A apresentação e entrega dos documentos será feita ao responsável designado pela coordenação para conferência, validação e contagem das horas, sempre do período anterior, juntamente com o impresso de registro das atividades realizadas. **As comprovações serão vistas e devolvidas ao aluno**. A carga horária semestral correspondente às atividades será lançada na ficha do aluno e encaminhada posteriormente à Secretaria.

Quanto ao preenchimento, no documento 3, as **atividades devem ser classificadas em 4 níveis**: 1= Ensino e Extensão, 2 = Ensino e Pesquisa, 3 = Ensino, Pesquisa e Extensão ou Pesquisa e Extensão e 4 = Extensão, conforme apresentadas no documento 2. É indicado que o aluno, para atingir o total de horas a serem cumpridas, realize atividades de pelos menos 3 níveis, diversificando sua articulação com os âmbitos da construção do conhecimento no ensino superior para corroborar a idéia da conquista de uma **formação integral**, profissional e cidadã.

A organização das atividades complementares afina-se com a proposta de um **portfólio** - termo de origem anglo-saxônica, ligado ao trabalho do artista e do

educador, que designa o conjunto de obras ou documentos de um processo ou período de construção de conhecimentos, ou as experiências de aprendizagem. Nesse encaminhamento, o aluno assume a responsabilidade da devida organização com **consciência e envolvimento**.

Basicamente o *portfolio* deve conter:

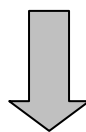
- Capa ou folha de rosto (com nomes completos do aluno e do curso, Título: Atividades Complementares (com o período do curso discriminado), Faculdade Paulista de Artes, São Paulo e o ano);
- Sumário, com as Atividades Complementares em ordem de realização especificadas com a carga horária correspondente;
- Comprovações seguidas de impressões das vivências (registros – verbais e não-verbais – anotações, considerações, reflexões etc.)
- No final, uma reflexão ou comentários gerais.
- Os documentos 1, 2 e 3 que formam a **coletânea** das Atividades Complementares na íntegra.

No último semestre do curso espera-se que o aluno apresente ao professor da Disciplina de Prática de Ensino ou responsável pelo Estágio Supervisionado, conforme orientação da coordenação, o material completo, bem constituído, para **avaliação como estrutura de portfólio**.

### **IMPRESSO DE REGISTRO PREENCHIDO + COMPROVAÇÕES**



APRESENTAÇÃO SEMESTRAL



### **PORTFÓLIO**

APRESENTAÇÃO NO FINAL DO CURSO

Na regulamentação do processo das Atividades Complementares da FPA, cabe à coordenação de curso, respaldada pela equipe de professores do NDE – Núcleo Docente Estruturante:

- Propiciar condições e motivar os alunos para o cumprimento da integralização das horas;
- Zelar pela organização dos arquivos – no caso dos *portfólios* – ao longo do curso, até seu término, da validação e do envio para a secretária.
- Orientar os professores a sugerirem, conforme o caso e a designação, as atividades a serem cumpridas por turma em cada semestre;
- Tirar dúvidas sobre o regulamento e supervisionar a verificação e a validação de todas as atividades especificadas pelos alunos individualmente;
- Ampliar ou completar os itens já definidos com especificações mais apropriadas, quando for o caso;
- Fixar e definir atividades programadas dentro da FPA, nos cursos;
- Priorizar atividades ou grupos de atividades para cada curso e semestre letivo;
- Indicar aos professores e alunos a programação de atividades externas que contemplem o enriquecimento da formação nos cursos;
- Programar reuniões necessárias para a operacionalização das ações referentes às Atividades Complementares;

- Estabelecer ou aprovar o calendário de entrega das comprovações semestrais;
- Designar ou aprovar a designação de professores e/ou técnicos para a conferência e validação das atividades apresentadas.

Para os alunos matriculados nos cursos de graduação da FPA compete:

- Informar-se sobre o conjunto de procedimentos que compõem este Regulamento e as atividades oferecidas dentro ou fora da FPA que propiciem a integralização das horas;
- Inscrever-se e participar efetivamente das atividades oferecidas ou divulgadas pela instituição;
- Providenciar a documentação comprobatória, relativa à sua participação efetiva nas atividades realizadas;
- Montar e enriquecer seu *portfolio das Atividades Complementares*, de forma a organizar a documentação comprobatória com criatividade e criticidade para apresentá-la sempre que solicitada, tendo-o como um instrumento pedagógico aliado ao processo de formação do curso;
- Entregar a documentação necessária para a validação e avaliação da pontuação das Atividades Complementares, até a data limite estabelecida no Calendário Acadêmico;
- Observar e cuidar de seu processo de integralização das atividades no curso e da legitimação da documentação apresentada.